

Assunto

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016 - SOLICITAÇÃO DE
ESCLARECIMENTO**

PREFEITURA DE
ERECHIM

De Documentação <documentacao@engeform.com.br>
Para editais@erechim.rs.gov.br <editais@erechim.rs.gov.br>
Cópia Marcos Yassuda <marcos.yassuda@engeform.com.br>, Gustavo Rodrigues Zinn
<gustavo.zinn@engeform.com.br>
Data 2022-06-30 16:32

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 18809/2016

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.246.920/0001-10, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.931, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao edital em epígrafe, com sustentação na Seção II do Capítulo II do edital, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

Demonstra-se a tempestividade desta manifestação, considerando que a entrega dos documentos será em 14.07.2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 10 (dez) dias úteis previsto na Seção II do Capítulo II do ato convocatório.

A concorrência tem por objeto a "outorga da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA DE CONCESSÃO, em caráter de exclusividade, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 30 (trinta) anos".

A presente manifestação pretende apontar alguns pontos que merecem ser esclarecidos, a fim de facilitar a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas, permitindo-se, assim, a avaliação de participação da interessada, bem como a formulação da proposta.

QUESTIONAMENTO 1) A cláusula 24.1 da minuta de contrato (Anexo I do edital) menciona que as tarifas serão reajustadas a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, pela fórmula paramétrica nela apresentada. A fórmula é composta de diversos índices, sendo diversos deles publicados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), cada um com seu respectivo código de identificação.

Ao solicitar os mencionados índices para a própria FGV, fomos informados que alguns deles haviam sido descontinuados e substituídos por outros semelhantes, a saber: (i) IPA -Origem -OG-DI - Produtos Derivados do Petróleo e Álcool - Código 1006819 (ii) IPA -Origem -OG-DI-Produtos Industriais -Produtos Químicos - Código 1006820 e (iii) IPC / BR -DI-Brasil-índice de Preços ao Consumidor - Código 1390594.

Para evitar mal-entendidos nos cálculos da Fórmula Paramétrica na licitação e depois na futura concessão, solicitamos Informar quais seriam os novos índices da FGV a serem considerados e seus respectivos códigos.

Sem mais para o momento, aguardamos a resposta ao questionamento acima formulado.

Atenciosamente,



Nome Marcia Chiyoda
Concorrência
Telefone+55 (11) 3030-7234
www.engeform.com.br

